



Deputado
SALVADOR KHURIYEH

A MESA	
A Ordem do Dia.	
- 1	
17 de agosto 1999	
Vanderlei Macris - Presidente	

FLS. N.º 01
RGL. 5015
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 2200, DE 1999

Considerando que nos últimos dias, jornais, emissoras de televisão e de rádios da Região do Vale do Paraíba e do Litoral Norte tem veiculado notícias, de que o Governo do Estado de São Paulo deve pagar ao Município de Caraguatatuba, a Título de indenização, por desapropriação de área, o saldo remanescente de uma dívida originária no valor de R\$68,3 milhões, saldo este que hoje é de R\$45,1 milhões;

Considerando que reconhecemos que o Município de Caraguatatuba deve postular, na defesa dos interesses de seu povo, àquilo que julgar ser de direito;

Considerando que o valor acima referido destina-se a indenização pela desapropriação de 3,1 milhões de m² (metros quadrados) na Serra do Mar, incorporada ao Governo do Estado em 1.956; para integração do Parque Estadual da Serra do Mar;

Considerando que é fácil verificar que tal indenização está hoje muito além do valor efetivo do m² (metro quadrado) de terreno na área referida;

Considerando que a notícia diz que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgou procedente o pedido de indenização formulado em Março de 1.989;

Considerando que nos termos legais e processuais a sentença de julgamento referida no item anterior deve ter sido lastreada em laudo pericial que atribuiu valor a referida área;

Considerando que o absurdo da importância apresentada como dívida do Estado é inquestionavelmente originária de um dos dois fatores abaixo:

- I - O valor do m² (metro quadrado) da área desapropriada, foi pelos peritos superestimada, ou
- II - O critério de correção do valor da área (de 1.956 à 1.999) está totalmente divorciado da realidade pois o valor efetivo da área fica muito aquém da atualização efetiva do débito.

Considerando que não se trata de discutir o direito do Município de Caraguatatuba de postular indenização pela desapropriação, mas, sim, o valor atribuído à área;

Considerando que diante das hipóteses de superavaliação do valor da área ou de erro na atualização do valor justo pela Indenização devida;

segue

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

de

ENTRADA SA LP

1700 1339 040428



Deputado
SALVADOR KHURIYEH

FLS. N.º 02
RGL. 5015
PROT. LEGISLATIVO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 18-08-99

.....
Considerando principalmente que do mesmo modo que aparenta aqui haver algum erro ou irregularidade, poderão haver outros que guardem similitude com este caso;

Considerando que só este fato e outros mais se houverem acarretam grande ônus aos cofres públicos na medida em que ou há superfaturamento ou os critérios de atualização divorciam da realidade;

REQUEREMOS, nos termos do Artigo 34 da IX Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, investigar possíveis irregularidades no Processo objeto das notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação e em outros mais onde o Governo do Estado de São Paulo esteja sendo condenado ao pagamento de indenizações, decorrentes de desapropriações de áreas necessárias à integração do Parque Estadual da Serra do Mar.

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
32 assinaturas
SSG.1718/1999
uf
Conferência

Sala das Sessões, em


SALVADOR KHURIYEH
Deputado Estadual

[Handwritten signatures and initials of 32 other deputies, including names like Hamant, José, and others, with various dates and initials.]